

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SYSTEMSCOPY LTDA EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 112/2023–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **SYSTEMSCOPY LTDA EPP**, CNPJ nº 05.352.726/0001-07, com sede na Alameda Moça Bonita nº 29 – Castanheira - Belém – Pará - CEP: 66.645-010, (91) 3246-8000, pauloalves@systemscopy.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALVES FERREIRA**, bastante procurador, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade Belém, Pará, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do Departamento de Informática e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 110620/2024**, fica alterada a Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato original que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Multifuncionais Monocromáticas, Policromáticas e Plotter A0, para impressões, cópias e digitalizações de documentos, através de franquia e excedentes de impressão. Suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site para os equipamentos supracitados, com peças e mão de obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e seus ativos, software de bilhetagem, treinamento aos usuários e consumíveis, exceto papel, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **10/08/2024 até 09/08/2025**, com fundamento no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato.

2.2. O **Contratado** obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, até o período de 90 dias após o término da vigência contratual total, incluindo acréscimo, até o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de julho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

SYSTEMSCOPY LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____